O **Julgador Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva LIR POA**, Dr. Marcelo de Carvalho Duarte, no uso de suas atribuições, neste ato manda PUBLICAR as sentenças dos ora denunciados, sendo os mesmos abaixo relacionados referentes aos processos contra eles movidos perante o Tribunal de Justiça Desportiva LIR POA, e torna público, através desse Edital publicado em 30/07/21 no sítio eletrônico da LIR POA, e que, se recorrerem, após satisfeitas as taxas e emolumentos, serão julgados na forma tele presencial através do aplicativo zoom meetings podendo ser acessado por celular ou notebook após baixado o aplicativo, eventuais recursos apresentados, estando os condenados que desejarem recorrer intimados desde já à comparecerem e defenderem-se das sentenças que lhes são imputadas conforme abaixo transcritas, **sendo neste momento aberto o prazo de 03 dias corridos para que os condenados ofereçam recurso por escrito em arquivo no formato PDF, firmados pelos próprios condenados ou por advogado instrumentalizado, alegando o que entenderem de direito e invocando as minorantes para o cálculo de pena que entenderem cabíveis e requerendo, se for o caso, o efeito suspensivo da sentença até final julgamento, o que será avaliado de forma liminar pelo julgador relator, devendo os eventuais recursos, junto do comprovante de depósito da taxa de recurso, serem enviados para o e-mail: lirpoafut7@hotmail.com**, sendo que as sentenças ora prolatadas serão aplicadas de imediato, podendo os sentenciados promoverem sustentação oral por 3 minutos no seu julgamento se assim desejarem e requererem nos seus respectivos recursos e confirmarem seus requerimentos quando do pregão do julgamento em comento.

Porto Alegre, 30 de Julho de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA LIR POA

LIGA INTER-REGIONAL PORTO ALEGRE DE FUTEBOL SOCIETY – LIRPOA

TERMO DE SENTENÇA

Processo nº 010/2021 – Série Bronze 2021/01 - Categoria Livre – Masculino;
Denunciados:
Atletas: Christian Farias Sipriano (nº 18), Diego De Souza Teixeira (nº 11), Douglas Marques de Arruda (nº 9), Elerson Da Rosa Klein (nº 5), Gabriel Mayer Schneider (nº 13), Lucas Chaves Da Silva (nº 8), Lucas Mayer Conti (nº 1), Lucas Miranda Zoppas (nº 90), Marcio William Griebeler Queirolo (nº 45), Marlon Tiago Menezes da Silva (nº 3), Mayke Menezes Da Silva (nº 12), Pablo Leonardo Lemes Vasconcelos (nº 7), Rodrigo Soares Gonçalves (nº 77), Thiago Vitali de Souza (nº 6) – incursos nos artigos 254-A, § 1º, II, § 3º, 257, § 3º do CBJD, itens 6.1 e 7.1 do Regulamento LIR POA e item 7.1 do Regulamento específico da competição;
Comissão técnica: Isaac de Souza Gomes, Lukas Fernandes Kruse e Nathan Trindade – incursos nos artigos 254-A, § 1º, II, § 3º, 257, § 3º do CBJD, itens 6.1 e 7.1 do Regulamento LIR POA e item 7.1 do Regulamento específico da competição;
Equipe: Azarx – incurso no artigo 257, § 3º do CBJD, nos itens 6.1 e 7.1 do Regulamento LIR POA e item 7.1 do Regulamento específico da competição;
Evento: Dallas x Azarx - 18.07.2021 - 11h35min
Local: MCM Big

Processo nº 011/2021 – Bronze 2021/01 - Categoria Livre – Masculino;
Denunciados:
Atletas: Ayrton Paulo da Silva Chalmers (nº 26), Brandow Bento da Silva Rosa (nº 2), Dionata Luis Limas De Paula (nº 18), Felix Ronaldo Velasque Alves (nº 13), Guilherme Lemos Da Silva (nº 12), Guilherme Pereira Rodrigues (nº 4), Joas Adriano Machado Mudins (nº 1), Jonathan Castro de Carvalho (nº 3), Leonardo Antunes Costa (nº 5), Patrick Kenji Kunigami Kulmann (nº 8), Renan Rodrigo Silva de Oliveira (nº 33), Vinicius Monteiro Zettermann (nº 10), Vitor Hugo Silva dos Santos (nº 7) – incursos nos artigos 254-A, § 1º, II, § 3º, 257, § 3º do CBJD, itens 6.1 e 7.1 do Regulamento LIR POA e itens 7.1 e 7.2 do Regulamento específico da competição;
Comissão técnica: Hiago Soares e Gabriela Carvalho – incursos nos artigos 254-A, § 1º, II, § 3º, 257, § 3º do CBJD, itens 6.1 e 7.1 do Regulamento LIR POA e item 7.1 do Regulamento específico da competição;
Equipe: Dallas - incurso no artigo 257, § 3º do CBJD, nos itens 6.1 e 7.1 do Regulamento LIR POA e itens 7.1 e 7.2 do Regulamento específico da competição;
Evento: Dallas x Azarx - 18.07.2021 - 11h35min
Local: MCM Big
Data da sentença: 30/07/2021

LIRPOA instaurou processo administrativo desportivo contra os atletas e equipes acima nominadas, no evento Dallas x Azarx - 18.07.2021 - 11h35min, por agressões entre atletas adversários, com invasão de quadra de ambas as equipes, ocasionando briga generalizada com natureza grave entre atletas, comissões técnicas e torcedores de ambas as equipes.

.

Os atletas e equipes foram intimadas através de edital publicado em 20 de julho de 2021 e mensagens via whatsapp enviado à equipe; adveio defesa, duas audiências em face da solicitação da equipe Dallas de intimação para oitiva do árbitro

principal e mesário e da apresentação de vídeos do evento, que fora deferido, sobrevindo a seguinte decisão na própria audiência.

Fundamento. Concluo, embasado na súmula do evento e das provas requeridas e produzidas por iniciativa da equipe Dallas (testemunho e vídeo) que efetivamente está presente a prática de agressão física e briga generalizada no evento, entre as duas equipes, sendo a pena da equipe Dallas, reincidente, minorada em face das defesas apresentadas e da equipe Azarx majorada em face da constante provocação efetivada desde o início do jogo, com intuito de provocar conflito que causasse a eliminação da equipe adversária, sendo aplicada portanto a mesma pena na duas equipes e atletas que é **a suspensão por 3 anos de participação de quaisquer competições ou eventos organizados pela LIR POA** somente podendo retornar após pagas todas as taxas e emolumentos devidamente atualizadas e após **participarem de palestra ou curso homologados pela LIR POA e por este TJD, com duração mínima de 4 horas sobre justiça desportiva, fair play e/ou objetivo social do esporte**.

Cumpra-se de imediato, porém, oportunamente, apresentado eventual recurso no prazo de 03 (dois) dias a contar desta data, analisar-se-á eventual efeito suspensivo caso requerido, quando remeter-se-ão à Superior Instância.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Alegre, 30 de julho de 2021.

Marcelo Duarte – OAB/RS 40.826